

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- A demanda ora em análise refere-se ao processo administrativo nº 7952/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DESPORTO, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS CORRELATOS** para suprir as demandas dos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO,

1.2- A aquisição estimada será de 12 (doze) meses sendo fundamental para garantir o cumprimento das metas, assim como as demandas emergenciais;

1.3- Sob esta ótica, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, vê como necessária A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DESTES OBJETOS elencadas no Termo de Referência, atendendo o interesse público, com fulcro no art. 82 da Lei 14.133/2021.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do fornecimento do objeto;

2.2. A aquisição deverá estar de acordo com a descrição presente no Termo de Referência, com as devidas especificações elaboradas pela Administração Pública;

2.3. A contratada deverá estar apta a realizar o fornecimento de forma fragmentada durante toda a vigência do contrato, de acordo com a solicitação da administração pública;

3- RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1 Com a contratação, visa-se a garantia pelo fornecimento do material, uma vez que a aquisição deste material de consumo será de suma importância para uma atuação eficiente dos agentes públicos onde requer esses tipos de materiais. Tendo essa ideia

como base, opta-se pela contratação através de registro de preço nos moldes do artigo 82 da Lei 14.133/2021. (Lei de licitações e contratos).

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando a natureza da aquisição a ser contratado, fica ressalvado que as opções mercadológicas são de ampla consulta e comparativo, uma vez que possuem inúmeras especificidades de marca e modelo e independem de empresa de notória especialização para o suprimento da necessidade;

4.2 No que diz respeito a solução para atendimento dessa contratação, ou seja, os caminhos possíveis, optou-se por pesquisa através do BANCO DE PREÇOS, sistema oficial de pesquisa mercadológica.

5-DESCRIÇÃO DO SUPRIMENTO A SER FORNECIDO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (esportivo), através do artigo 82 da Lei 14133/2021. Tal fornecimento, deverá apresentar qualidade satisfatória e buscar melhores condições no atendimento as demandas da administração pública do município de Cametá;

5.2 A solução mais viável econômica e tecnicamente escolhida será a contratação dos serviços de fornecimento junto a empresas especializadas no mercado

6-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 9º inciso XXIII, alínea I da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, de modo que a empresa atenda as premissas solicitadas pela administração pública do município de Cametá.

7-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

7.1 A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, demonstrou-se viável do ponto de vista técnico e econômico, devendo prosseguir para a realização das demais fases licitatórias.

7.2 Do crivo da viabilidade técnica – os objetos a serem adquiridos possuem especificações técnicas e critérios que se enquadram totalmente aos moldes de contratação amparado no artigo 82 da Lei 14133/21, onde buscou-se empresa especializada no ramo. Por outro lado, assente-se o entendimento de que se procurou estabelecer exigências nas especificações dos requisitos contidos na nova lei de licitações sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigências excessivas que em nada se relacionam com a qualidade e com o nível de qualidade dos objetos;

7.3 Do crivo da viabilidade econômica: Para a realização da contratação, realizou-se pesquisa de mercado através do banco de preços, de tal forma que os preços reflitam a realidade de mercado. Dessa forma, a administração pública irá contratar respaldada na eficiência e economia.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A metodologia aplicada para a realização da pesquisa de preço e obtenção de estimativa do valor da contratação atenderá aos critérios definidos nas orientações da IN nº 73/2020 e será elaborado pelo Setor de Compras, que deverá anexar ao termo de referência a planilha de valores unitários, memórias de cálculo e todos os documentos que lhe dão suporte.

Cametá, 20 de dezembro de 2024


MARCELO MEDEIROS SILVA
Chefe da Divisão de Compras/SEMED
DEC. N°007/2022

ANÁLISE DE RISCO

RISCO

O risco envolvido na pretendida contratação, se constitui na possibilidade materiais esportivos não serem entregues no prazo ou condições estabelecidas.

PROBABILIDADE

Baixa.

IMPACTO

Médio.

DANO

O possível dano seria o não cumprimento de prazo hábil para atender as programações para que foram feitos o pedido. Causando transtorno e prejuízo a programação.

AÇÃO PREVENTIVA

Para diminuir a possibilidade de ocorrer o dano indesejado serão realizadas reuniões de alinhamento de logística entre a equipe da Prefeitura Municipal de Cametá e os representantes legais da empresa a ser contratada, buscando garantias e soluções para a perfeita execução do contrato.

AÇÃO MITIGADORA

Para diminuir os efeitos do dano indesejado, caso ocorra, serão aplicadas multas por descumprimento do presente contrato na proporção dos efeitos que venham causar.

Cametá, 20 de dezembro de 2024.


MARCELO MEDEIROS SILVA
Chefe da Divisão de Compras/SEMED
DEC. N°007/2022


ANDREIA RODRIGUES MOREIRA

Coordenadora Pedagógica/SEMED
Andreia Rodrigues Moreira
Diretora Departamento Pedagógico
Fol. n° 28/12/2024 - RH